

**PORTARIA****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****PORTARIA Nº 888 / 2025  
DE 06 DE JUNHO DE 2025**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-88 – Gestor do Contrato

**II** - Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.\*\*\*.\*\*\*-00 – Fiscal Setorial do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

**I** - Leide Ane Santos Meneses - CPF nº. 043.\*\*\*.\*\*\*-00 – Gestor do Contrato - Substituto;

**II** - Gabriel Carvalho Santos – CPF nº 068.\*\*\*.\*\*\*75 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 168/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada                   | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                               | Vigência do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JOSÉ ARNALDO CARVALHO JUNIOR | contratação de show musical de <b>JAMANTA SHOW</b> para apresentação artística na programação do dia 08 de junho de 2025 às 17h, na Praça Etelvino Mendonça, em decorrência da Festa dos Caminhoneiros a ser realizada neste município e proposta da Contratada. | O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciará-se no dia 08 de junho de 2025 às 17h, conforme programação, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |

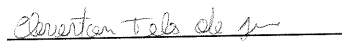
**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

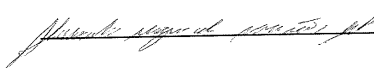
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 06 de junho de 2025.

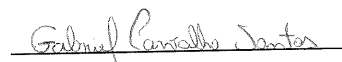
  
Valmir dos Santos Costa  
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Cleverton Teles de Jesus - Gestor do Contrato

 Alessandro Magno do Nascimento Melo - Fiscal Setorial do Contrato

 Leide Ane Santos Meneses - Gestor do Contrato – Substituto

 Gabriel Carvalho Santos - Fiscal setorial do Contrato – Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>